



Câmara Municipal

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

EDITAL

----- **JOÃO DIOGO DA SILVA SEMEDO**, Vereador da Câmara Municipal de Ílhavo, com competência delegada por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 18 de outubro de 2021 ao abrigo do disposto nos artigos 36º, n.º 2, e 34º, n.º 1, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua redação atual -----

----- Faz saber que, contra **CHRISTIAN HAYDEN DE PAULO ROCHA** com última residência conhecida na Rua Dr. Mário Sacramento, n.º 123, cave direito, 3800-106 Aveiro, foi instaurado, por esta Câmara Municipal, o **processo de contraordenação n.º 29/COR/2020** no âmbito do qual foi proferida, em 24 de janeiro de 2024 **decisão a condená-lo numa ADMOESTAÇÃO ao que acrescem as custas processuais, no montante de 51,00€ (cinquenta e um euros)**. -----

----- Esta decisão torna-se definitiva e exequível se não for judicialmente impugnada pelo arguido através da apresentação de Recurso de Impugnação na Câmara Municipal de Ílhavo, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, acrescido da dilação de 30 (trinta) dias, a contar da afixação do presente Edital, devendo o mesmo constar de alegações e conclusões. -----

----- No caso de impugnação judicial, poderá o tribunal decidir mediante audiência ou, caso o arguido e o Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho. -----

----- O recurso à notificação edital justifica-se, no presente caso, em virtude de se terem frustrado as diligências de notificação postal e pessoal, considerando-se, desta forma, notificado o arguido, nos termos do disposto no artigos 113º, n.º 1, alínea d), do Código de Processo Penal, para os efeitos dos artigos 46.º e 47.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27/10, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 356/89, de 17/10, pelo Decreto-Lei n.º 244/95, de 14/09, pelo Decreto-Lei n.º 323/2001, de 17/12 e pela Lei n.º 109/2001, de 24/12. -----

----- E para que conste, foi lavrado o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados na porta da última residência conhecida do arguido e na Junta de Freguesia de Mina de Água, nos termos do disposto no n.º 13 do artigo 113º do Código de Processo Penal. -----

----- Ílhavo, Paços do Município, 15 de março de 2024 -----

O Vereador com Competência Delegada

15-03-2024

JOÃO DIOGO SEMEDO, org. Vereador em Exercício
Assinatura Digital Qualificada

João Diogo da Silva Semedo